



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 29/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2024, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2023.

§ Único - Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas da União, Estado e Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 2.567,721,76 (Dois milhão quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.04.122.0004.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.694,57
Fonte 1073		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	11.830,59
Fonte 1057		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	41.108,55
Fonte 1060		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.679,74
Fonte 1015		



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 131.300,14

Fonte 1511

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.688,93

Fonte 1616

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 248,66

Fonte 1623

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.375,09

Fonte 1624

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 252,68

Fonte 1625

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,67

Fonte 1630

3.3.90.40.00 – Ser. de Tecnologia Infor. Comunicação - PJ R\$ 50.000,00

Fonte 1060

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.464,98

Fonte 1750

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.026,56

Fonte 1844

04.002.15.451.0004.2.004 – Manutenção dos Serviços Urbanos

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 162.718,81

1507

04.002.26.782.0004.2.005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 371.526,80

Fonte 1504



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

06.001.10.301.0006.2.006 – Manutenção Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 136,04

Fonte 1846

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 195,94

Fonte 1848

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10,28

Fonte 1845

06.001.10.301.0006.2.008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.202,39

Fonte 1064

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.683,97

Fonte 1067

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 22.777,14

Fonte 1062

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 353,92

Fonte 1019

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 469,84

Fonte 1024

06.001.10.301.0006.2.010 – Manutenção do PAB VARIÁVEL

3.3.70.41.00 – Contribuições R\$ 70.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 149.035,65

Fonte 1494

06.001.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde PSF



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 161.273,11

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 46.821,23

Fonte 1051

06.001.10.301.0006.2.013 – Manutenção Farmácia Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 255,65

Fonte 1315

07.001.12.368.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 848,59

Fonte 1712

07.001.12.361.0007.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 675,97

Fonte 1041

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 461,48

Fonte 1042

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.592,39

Fonte 1061

07.001.12.361.0007.2.017 – Manutenção do Fundeb 30%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 376.284,91

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 109.244,01

Fonte 1102

07.002.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 624,10

Fonte 1036

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.555,27



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Fonte 1038

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	37.903,14
-------------------------------------	-----	-----------

Fonte 1038

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	291,34
------------------------------------	-----	--------

Fonte 1037

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	21.761,69
------------------------------------	-----	-----------

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

Fonte 1039

07.002.12.365.0007.2.019 – Manutenção do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	197.574,66
--	-----	------------

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	57.360,39
-------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Fonte 1103

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	9.511,14
------------------------------------	-----	----------

Fonte 1040

07.003.12.361.0007.2.020 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	90.169,69
------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
---	-----	------------

Fonte 1107

09.001.08.244.009.2.023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16,43
---	-----	-------

Fonte 1604



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.155,30

Fonte 1622

09.001.08.244.009.2.025 – Manutenção do Piso Fixo

3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.293,25

Fonte 1934

09.002.08.243.0010.2.026 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 66,08

Fonte 1613

Artigo 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ Único – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 2.567,721,76 (Dois milhão quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 30 de abril de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício 84/2024

Salto do Itararé, 30 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo abrir dotação orçamentaria para as despesas que vinculam as receitas do exercício anterior torna-se necessário a abertura de superávit financeiro como é de conhecimento de Vossas Excelências.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná